



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 304

Cancela dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

8 33 2 - Para aquisição de móveis e utensílios.....	20.000,00 /
8 33 4 - Construção de prédios escolares.....	60.000,00 /
8 74 4 - Juros de Letras do Tesouro Municipal.....	30.000,00 /
8 81 4 - Para o serviço de calçamento de ruas.....	100.000,00 /
8 81 4 - Transporte para o serviço de calçamento de ruas.....	30.000,00 /
8 93 4 - Para elaboração do Plano Diretor, previsto no art. 19, Parágrafo XIII, da Lei n. 28.....	3.000,00 /
8 99 4 - Para aquisição de placas para bicicletas.....	10.000,00 /
TOTAL.....	<u>253.000,00</u> R

Art. 2º - Ficam abertos os créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente..	10.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes.	180.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	40.000,00
8 87 1 - Operários dos serv. de próprios municipais..	20.000,00
8n93 1 - Adicionais a extranumerários chefes de família.....	55.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas.....	20.000,00
TOTAL.....	<u>325.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de novembro de 1961.

[Handwritten signature]

- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]

- Secretário -

22